Jornal Tribuna doNorte
Edição nº.6113
De 28/06/11

LEI Nº. 125/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

08 – IDEPPLAN	
08.01 – IDEPPLAN	
15.127.0043.2.051.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários Livres (Descentralizados)	
(642) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	220.000,00
**TOTAL.....	**220.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

08 – IDEPPLAN	
08.01 – IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletronica	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários Livres (Descentralizados)	
(632) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	220.000,00
**TOTAL.....	**220.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal